



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAAI 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 da Controladoria Interna do Município de Primavera de Rondônia (PAAI-2024) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: contábil-financeira, recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, orçamentária, e administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria que, depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção das Unidades a serem auditadas, serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da Controladoria pendentes de implementação, quando existentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal nos termos do que dispõe o art. 31 e 74, nas normas Gerais de Direito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/00, na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 827/GP/2017, Decreto n.º 1511/GP/2017, e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 está fundamentada nas disposições da Decisão Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO é composta por servidor do quadro efetivo. E no final do exercício de 2023 foi convocada um profissional auditor que também contribuirá para a realização do trabalho.

Para auxiliar nas atividades de orientação, prevenção e auditoria utiliza-se do acesso aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, e Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

- a)** Planejamento da Auditoria (preparação prévia);
- b)** Auditoria in loco na Unidade;
- c)** Relatório de Auditoria (parcial ou final);
- d)** Acompanhamento/recomendação.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI- 2024 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da controladoria foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a)** Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal;
- b)** Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c)** Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d)** Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e)** Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A Controladoria acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas envolvidas nos Sistemas Administrativos municipais, exercendo controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:
 - f)** Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
 - g)** Cumprimento das normas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na elaboração de instruções normativas para procedimentos de rotinas internas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

No exercício do controle preventivo a Controladoria adotará as seguintes medidas:

- a)** Realização de reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das orientações emanadas pela Controladoria;
- b)** Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Controladoria falha nos procedimentos de rotina;
- c)** Responderá consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d)** Informará e orientará as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e)** Realizará visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos;

O controle preventivo será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2024, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que se verificar necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistemas.

Ressalta-se que, mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a Controladoria também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da Controladoria ou mediante provocação do Ordenador de Despesas, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2024.

7. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

O elenco de ações que compõe o presente Plano, apresentado no **ANEXO I** abaixo, foi elaborado em sintonia com a legislação vigente, e considerando sempre os meios disponíveis. Ressalta-se que o número de servidores é limitado para atender de forma



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ideal a todas as ações desejáveis para o Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por esta Controladoria.

As atividades de Auditoria estão previstas para o período de 01/07/2024 a 30/11/2024, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

- a)** Trabalhos especiais;
- b)** Capacitação do Servidor. (cursos e seminários)
- c)** Fatos imprevistos e,
- d)** Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do Relatório de Auditoria.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI-2024, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será fixado no Mural da Prefeitura e publicado em seu site oficial.

ANGELA CRISTINA FERREIRA:85265551204
Assinado de forma digital por ANGELA CRISTINA FERREIRA:85265551204
Dados: 2024.01.16 09:11:14
Primavera de Rondônia em, 15 de Janeiro de 2024.
1204 Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna

Nos termos do Art. 14 da **DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016/TCE-RO**, aprovo o **PAAI – 2024** em ____/____/2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I- PLANO ANUAL DE AUDITORIA-PAAI 2024

SISTEMA ADMINISTRATIVO	DETALHAMENTO	OBJETIVO	META	MÊS DE REFERÊNCIA
STR – Sistema de Transportes	Auditoria nos processos Administrativos de despesas com a frota municipal; e nos controles internos, rotinas e procedimentos quanto à aquisição de combustíveis, peças e serviços.	Verificar se as rotinas de controle em relação ao consumo de combustíveis, pneus, peças e serviços da Frota Municipal estão sendo utilizadas e mantidas de forma adequada.	Amostragem, tendo por base até 03 meses de controle.	Julho
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Auditoria nos processos de folha de pagamento do pessoal, bem como nas documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios, e folhas de ponto.	Avaliar os controles internos verificando a legalidade, no gasto com pessoal, bem como folhas de ponto, horas extras, etc.	Amostragem individualizada aleatória de até 03 meses de controle.	Agosto
GME – Gestão da Merenda Escolar	Auditoria nas Escolas Municipais José Antônio Rodrigues e Amilton Ribeiro, para inspecionar se os cardápios são cumpridos e as demandas preenchidas na questão de quantidade de alimentos.	Avaliar a qualidade dos alimentos que compõe a merenda escolar.	Visita in loco, com questionário aos alunos e funcionários.	Setembro
GH – Gestão Hospitalar	Auditoria de avaliação do controle de armazenamento, distribuição de medicamentos e material penso.	Verificar se as rotinas farmacêuticas na aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos e materiais pensos são realizados atendendo a população e as normas legais exigidas, garantindo a saúde pública.	Amostragem de até 02 competências (meses)	Outubro
SCPC – Sistema de Convênios, termos de parceria, doações e prestação de Contas.	Auditoria nos autos dos processos de convênios, de todas as esferas, municipal, estadual e federal.	Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios de convênios, termos de parcerias, doações, quanto a todas as fases até a sua prestação de contas.	10% a 20% dos processos conveniados.	Novembro